



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Manual de Particionamento de Arquivo

Documento 3040



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1. Introdução

O que é o "Particionamento de Arquivos"?

O documento 3040, que traz informações sobre operações de crédito nas carteiras de suas entidades supervisionadas, é recepcionado pelo Banco Central do Brasil em uma plataforma tecnológica com arquitetura voltada para a recepção de altos volumes de informação.

Uma das características dessa arquitetura é a possibilidade de carga de arquivos em paralelo, agilizando o processo de disponibilização das informações.

A carga de arquivos em paralelo permite que um documento XML como o 3040 possa ser dividido em arquivos menores, os quais serão carregados concomitantemente, sem prejuízo à integridade das informações.

2. Enquadramento

Quem deve enviar arquivos particionados?

Todas as entidades supervisionadas cujo documento 3040 completo tenha tamanho superior a 4.000MB (quatro mil megabytes) antes da compactação são obrigadas a entregar o documento particionado. (NR)

3. Conceitos

Conceitos envolvidos no Particionamento de Arquivos

O documento 3040 representa o conjunto das informações de operações de crédito de uma entidade supervisionada. Cada entidade supervisionada deve enviar a cada data-base um documento 3040 validado para o Banco Central.

Este documento pode ser enviado diversas vezes até que seja aceito pelo Banco Central. Cada um dos envios completos (carteira completa) é chamado de "*Remessa*".

Cada remessa poderá ser constituída de um ou mais arquivos XML. Cada um dos arquivos XML que compõem uma remessa é chamado de "*Parte*".

Para as entidades supervisionadas que não devem enviar o documento 3040 particionado, cada remessa terá apenas uma parte. Para as entidades que devem enviar o documento 3040 particionado, cada remessa terá, necessariamente, mais de uma parte.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Descrição do Particionamento de Arquivos

Detalhamento do processo de particionamento dos arquivos XML e de sua identificação

Cada documento 3040 poderá ter “R” remessas, as quais poderão ser divididas em “P” partes. No cabeçalho do documento, essa informação estará descrita da seguinte forma:

`<Doc3040 CNPJ="XXXXXXXX" DtBase="DDDD-MM" Remessa="R" Parte="P" TpArq="Y">`

onde:

XXXXXXXX – CNPJ da entidade supervisionada que está enviando o documento

DDDD-MM – data-base de referência do documento 3040

R – número da remessa (deve ser sequencial)

P – número da parte (deve ser sequencial)

Y – tipo de arquivo (informação obrigatória somente na última parte da remessa do documento)

5. Regras para o Particionamento de Arquivos

Detalhamento das regras para particionar arquivos do documento 3040

- (a) As partes da remessa devem ser sequenciais e sem intervalos. Remessas com intervalos vagos (por exemplo, com partes 1, 2 e 4 enviadas, e a parte 3 faltando) ficarão bloqueadas na fila de processamento até as partes restantes (parte 3 nesse caso) serem recebidas.
- (b) Nenhuma parte pode exceder o limite de tamanho especificado para a data-base.
- (c) Apenas o último arquivo da remessa pode ser marcado com o atributo TpArq="F".
- (d) Não pode haver duplicidade de clientes, operações ou agregados em uma remessa.
- (e) A mesma parte não pode ser enviada mais de uma vez na mesma remessa.
- (f) Para substituir uma remessa já processada e carregada, a entidade supervisionada deve enviar uma nova remessa de arquivos com o número da remessa incrementada em uma unidade. Não será possível substituir partes de uma remessa.

6. Exemplos

Exemplos de cabeçalhos de arquivos particionados

6.1. Exemplo de envio da primeira remessa de documento de uma entidade que não deve enviar arquivos particionados

A entidade de CNPJ “12345678”, na data-base 2010-05 gerou seu documento 3040 e constatou que o tamanho do documento compactado foi de 300MB.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

A entidade, após validação com aplicativo validador disponibilizado pelo Banco Central, enviou a primeira remessa do documento 3040.

O cabeçalho deste documento deverá ser descrito da seguinte forma:

```
<Doc3040 CNPJ="12345678" DtBase="2010-05" Remessa="1" Parte="1" TpArq="F">
```

6.2. Exemplo de envio de substituição (segunda remessa) de documento de uma entidade que não deve enviar arquivos particionados

A entidade de CNPJ "12345678", na data-base 2010-05 teve seu documento rejeitado após validação com Cosif. A entidade foi obrigada a gerar um documento de substituição.

A entidade, após validação com aplicativo validador disponibilizado pelo Banco Central, enviou a segunda remessa do documento 3040.

O cabeçalho deste documento deve ser o seguinte:

```
<Doc3040 CNPJ="12345678" DtBase="2010-05" Remessa="2" Parte="1" TpArq="F">
```

6.3. Exemplo de envio de primeira remessa de documento 3040 por entidade que deve enviar arquivos particionados

A entidade de CNPJ "87654321", na data-base 2010-05 gerou seu documento 3040 e constatou que o tamanho do documento descompactado é maior que 4.000MB. (NR)

Assim, a entidade dividiu seu documento XML em 3 partes para envio da primeira remessa.

A entidade, após validação com aplicativo validador disponibilizado pelo Banco Central, enviou a primeira remessa do documento 3040.

O cabeçalho da primeira parte da primeira remessa do documento 3040 deve ser o seguinte:

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="1" Parte="1" >
```

O cabeçalho da segunda parte da primeira remessa do documento 3040 deve ser o seguinte:

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="1" Parte="2" >
```

O cabeçalho da terceira e última parte da primeira remessa do documento 3040 deve ser o seguinte:

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="1" Parte="3" TpArq="F" >
```

O exemplo acima mostra o cabeçalho de três arquivos XML 3040 que, juntos, compõem uma remessa (1ª remessa) de arquivos enviados por uma entidade supervisionada (CNPJ 87654321) em uma data-base



BANCO CENTRAL DO BRASIL

(2010-05). O conteúdo dos arquivos (isto é, os dados de clientes, operações e agregados) foi omitido para simplificar o exemplo.

O atributo XML Remessa indica o número sequencial da remessa (no exemplo acima, o número 1 indica que esta é a primeira remessa de documento 3040 enviado pela entidade supervisionada na data-base). O atributo Parte indica a parte da remessa sendo enviada, e finalmente, o atributo TpArq="F" indica que a parte 3 é a última parte da remessa.

6.4. Exemplo de envio de substituição de documento 3040 por entidade que devem enviar arquivos particionados

Para substituir uma remessa já processada e carregada, a entidade supervisionada deve enviar uma nova remessa de arquivos com o número da remessa incrementada em uma unidade.

Abaixo, segue exemplo de substituição da remessa 1, por uma remessa 2, agora com 4 partes.

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="2" Parte="1">
```

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="2" Parte="2">
```

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="2" Parte="3">
```

```
<Doc3040 CNPJ="87654321" DtBase="2010-05" Remessa="2" Parte="4" TpArq="F">
```

Neste exemplo, a remessa 1 seria substituída assim que todas as partes da remessa 2 passassem na validação nos servidores do Banco Central.

7. Validador

Validação de arquivos particionados com aplicativo validador

O Validador SCR que será providenciado para as entidades supervisionadas fará validações dos cabeçalhos (incluindo as regras descritas acima) e dos conteúdos de cada parte e das partes da remessa em conjunto.

A rejeição de um arquivo da remessa acarretará na rejeição da remessa inteira. Nesse caso, nova remessa deverá ser enviada pela entidade supervisionada.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico de Revisão

Todas as novas atualizações estão marcadas no documento com (NR).

Data	Descrição	Alterações Relevantes
30/08/2010	Publicação original do documento	-
23/09/2010	Tamanho do documento sujeito a particionamento	Alteração da especificação do tamanho do documento de 500MB após a compactação para 4.000MB antes da compactação.